



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

27 de Julho de 2023 - ANO VI - Edição Nº 655 - Pág. 01 a 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 516/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de JULHO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS, VIGIA**, admitido (a) em **22/07/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 166/2023-SMAS recebido digitalmente dia 24/07/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO MARCOS ANDRADE DOS SANTOS, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **01/08/2023 a 30/08/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 25 de JULHO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 517/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 114 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **25 de JULHO de 2023** protocolado em igual data, no qual a servidora **MARIA AURILENE DOS SANTOS NASCIMENTO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 114, da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **MARIA AURILENE DOS SANTOS NASCIMENTO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **21/07/2023 a 17/11/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 25 de JULHO de 2023. **MARIA MEIRELENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

P O R T A R I A Nº 065/2023 A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 90, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) **R E S O L V E: Art. 1º** - Conceder, nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, Art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 65, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), férias regulamentares a que tem direito, a **CLARA DE ASSIS FERREIRA VIANA**, servidora desta Casa Legislativa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, admitida em 03/03/2014, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 para o período de gozo de **01/08/2023 a 30/08/2023**, devendo voltar às suas atividades normais no dia **31/08/2023**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 14 de julho de 2023. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho - Presidente**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA 06/2023

Canindé/CE, 27 de julho de 2023.

ERRATA da PORTARIA Nº 79 /2023 - Cujo objetivo é **INCLUIR** na folha de pagamento do IPMC o(a) Senhor(a). **ALUIZO SIPRIANO DE MELO**. Na **ERRATA** da Portaria Nº 79/2023, publicada na página 07, do Diário Oficial Nº 652, em 18 de JULHO de 2023, conforme alterações no texto o que se segue: **ONDE SE LÊ: ALUIZO SIPRIANO DE MELO. LÊIA-SE: ALUIZO SIPRIANO DE MELO. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA** - Presidente do IPMC

ERRATA 07/2023

Canindé/CE, 27 de julho de 2023.

ERRATA do ATO Nº 22/2023 - Cujo objetivo é **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA** (a) Senhor(a). **ALUIZO SIPRIANO DE MELO**. Na **ERRATA** do Ato Nº 22/2023, publicada na página 07, do Diário Oficial Nº 652, em 18 de JULHO de 2023, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ: ALUIZO SIPRIANO DE MELO. LÊIA-SE: ALUIZO SIPRIANO DE MELO. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA** - Presidente do IPM C

ERRATA Nº 08/2023

Canindé/CE, 27 de Junho de 2023.

ERRATA da PORTARIA Nº 80 /2023 - Cujo objetivo é que seja **ATUALIZADO** na folha de pagamento dos pensionistas do IPMC o(a) Senhor(a). **JOSE WILSON PEREIRA NUNES, MARIA DE FÁTIMA MARTINS NUNES, JOSÉ ALBUQUERQUE NUNES NETO E JOSÉ ARILSON AVELINO SALES FILHO**. Na **ERRATA** da Portaria Nº 80/2023, publicada na página 08, do Diário Oficial Nº 654, em 25 de Julho de 2023, conforme alterações no texto que se segue:

ONDE SE LÊ:

Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé -CE, que seja Atualizado na folha de pagamento do IPMC, a Pensão provisória por morte a **JOSÉ WILSON PEREIRA NUNES, MARIA DE FÁTIMA MARTINS NUNES**, **JOSE ALBUQUERQUE NUNES NETO** e a **JOSÉ ARILSON AVELINO SALES FILHO**. **VALOR TOTAL DE R\$: 7.418,73 (Sete mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos), dividido em cotas iguais no valor de R\$: 1.854,53 (Hum mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). A partir de Julho de 2023.**

**— PREFEITA**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes

— VICE-PREFEITO

Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz

— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE

Diana Célia Almeida Gomes

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

João Valmir Portela Leal Junior

— CONTROLADORIA GERAL

Edilson Rodrigues Ximenes

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Antônio Fábio Uchoa Soares

— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Meirelene Ferreira Alves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edivania de Sousa Farias

**— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS
HÍDRICOS**

Francisco José Cruz de Holanda

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Kledeon Vianna Paulino

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Islayne de Fátima Costa Ramos

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Alexsandro da Costa Justa

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO**

Francisco Gean Gomes da Silva

**— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO
E TURISMO**

Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro

**— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO**

Ilane Karise Barbosa Cunha

**— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO-SAAE**

Xisto Azevedo Lima

**— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA
E PATRIMÔNIO**

Rômulo Laurenio de Oliveira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pedro Victor Moreira Feitosa

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Claudia Silvestre Matos

— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lia Vieira Martins

— TESOUREIRO MUNICIPAL

Carlos Eduardo Dias Silva

— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL

Marjorye Priscila Viana Nascimento

— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Norma Suely Sousa Alves

**— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E
MARKETING**

Francisco Aderir Martins

— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL

Carlos Augusto Silva Almeida

**LÊIA-SE:**

Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja Atualizado na folha de pagamento do IPMC, a Pensão provisória por morte a JOSÉ WILSON PEREIRA NUNES, viúvo da ex-segurada e representante legal de MARIA DE FÁTIMA MARTINS NUNES (filho menor), JOSE ALBUQUERQUE NUNES NETO (filho menor); e a JOSÉ ARILSON AVELINO SALES FILHO (filho maior de idade). **VALOR TOTAL DE R\$: 7.418,73 (Sete mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos), dividido em cotas iguais no valor de R\$: 1.854,53 (Hum mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). A partir de Julho de 2023.**

JOSÉ WILSON PEREIRA NUNES representante legal de MARIA DE FÁTIMA MARTINS NUNES (filho menor), JOSE ALBUQUERQUE NUNES NETO (filho menor) R\$ **4.451,23**

JOSÉ ARILSON AVELINO SALES FILHO (filho maior de idade).R\$ **1.483,74**

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA

Presidente do IPMC

PORTARIA Nº81/2023. A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o processo de Nº**21949/2021-5**, pensão previdenciária interesse de ANTONIO ALBERTO ALVES LIMA. Considerando a Resolução de Nº**3960/2023** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão do Sr. ANTONIO ALBERTO ALVES LIMA. CPF:833.691.477-34 viúvo da ex-segurada Sra. HELIA MARIA SANTOS LIMA CPF: 410.380.613-34. **RESOLVE** Determinar o setor fopag deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja Atualizado o benefício do do Sr. ANTONIO ALBERTO ALVES LIMA. CPF:833.691.477-34, na folha de pagamento dos pensionistas a partir do mês de **JULHO/2023**, o valor de **R\$ 7.186,31 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Valor total do benefício atualizado: R\$ 7.651,42 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), com aplicação do art. 40, § 7, inc. I da CF cc art. 24 da EC Nº 103/2019 que resulta no valor da pensão **R\$ 7.186,31 (Sete mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), discriminado da seguinte maneira:**

Vencimentos	R\$ 5.350,66
ATS 18%	R\$ 963,11
GID 15%	R\$ 802,59
GIP 10%	R\$ 535,06
Total	R\$ 7.651,42
Art. 40, § 7, inc. I da CF cc Art. 24 da EC Nº 103/2019	R\$ 465,11
TOTAL DO BENEFÍCIO	R\$ 7.186,31

Diferença salarial referente a **Novembro/2020 a Junho/2023** no valor **R\$ 107.711,12 (Cento e sete mil, setecentos e onze reais e doze centavos)**. Conforme determina TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, e 27 de Julho de 2023

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA

PRESIDENTE – IPMC.

CONVOCATÓRIA nº 51/2023

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, a servidora abaixo relacionados a se fazer presente nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para tratar sobre pendências no seu processo de Aposentadoria por invalidez (Incapacidade permanente), conforme sentença judicial nº 0050689-65.2021.8.06.0055.

CPF	NOME
317.165.123-87	GLAUCIA MARIA LIMA GONDIM MOREIRA TAVARES

Canindé, 27 de julho de 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA

Presidente do IPMC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA GAB. SEC Nº: 027 / 2023 A Secretária Municipal da Saúde do Município de Canindé-CE, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre revogação de contrato. **RESOLVE: Art. 1º** - A Secretária Municipal da Saúde Sra. **Islayne de Fatima costa Ramos**, nas atribuições legais sobre que lhe confere a portaria de nº 014/2021, resolve revogar a publicação do extrato de contrato de nº 145/2023 publicado no diário oficial eletrônico do município na edição de Nº 654 do dia 25 de Julho de 2023 pagina 07, pois o mesmo contrato: **DANIEL LEYET GARCIA** já se encontra como medico assistencial. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, AOS 27 de Julho de 2023. **Islayne de Fatima Costa Ramos - Secretária Municipal da Saúde**

ERRATA

Canindé-Ce, 27 de Julho de 2023.

ERRATA do Extrato de contrato de nº 128/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SERVIDORA BARBARA DE CARVALHO ALENCAR**. Na ERRATA o extrato da contratação de nº 128/2023, publicado na pag. 07 do diário oficial nº 654, em 25 de Julho de 2023, conforme alterações no texto em que se segue: **ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/12/2023, LEIA-SE: VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 31/12/2023. Islayne de Fatima Costa Ramos - Secretária Municipal de Saúde de Canindé-CE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2023-PE. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 31 de julho de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 10 de agosto de 2023 as 12h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 12h (horário de Brasília) do dia 10 de agosto de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 13h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-PE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023-PE. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de julho de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 10 de agosto de 2023 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 10 de agosto de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-PE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CANINDÉ – CE – COMUNICAÇÃO DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023-TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Canindé-CE vem comunicar a todos os licitantes que a empresa RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS ME, FANTASIA, REPASSE DO VALE, CNPJ nº 37.658.271/0001-49 interpôs recurso contra a decisão da comissão de licitação que a inabilitou, conforme ata de julgamento dos documentos de habilitação no processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023-TP que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ IVAN MAGALHÃES MONTEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA – SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE COS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. Assim, ficam todos os licitantes intimados para, querendo, impugnar o recurso apresentado através de contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. Informamos que o recurso apresentado estará disponível nos autos do processo na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, como também no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Lia Vieira Martins. A Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200615001, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020-PE. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 18 DE JUNHO DE 2023 À 18 DE JUNHO DE 2024, COM FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E PREVISÃO NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO; **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. XISTO AZEVEDO LIMA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICIPIO DE CANINDE **CONTRATADO:** HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 14 DE JUNHO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 18 DE JUNHO DE 2023 À 18 DE JUNHO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230102006 DERIVADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022-PE-SRP. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETIVO DO ADITIVO: ACRESCIMO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOB O VALOR CONTRATADO, RESULTANDO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EM R\$ 67.560,00 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** ECLIPSE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME; **SIGNATÁRIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO/ PAULINO MARTINS DE ANDRADE NETO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 DE JUNHO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200615001, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020-PE. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE CLORAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, CONJUNTO GERADOR DE 100 KG/DIA INCLUINDO O FORNECIMENTO DO SAL (CLORETO DE SÓDIO) PARA O HIPOCLORITO (SAL DE FORMA MENSAL OU SEMPRE QUE FOR SOLICITADO) A SER INSTALADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CIDADE, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** REAJUSTE BASEADO NO ÍNDICE DO IPCA-IBGE E TAMBÉM COM FULCRO NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI Nº. 8.666/93, O VALOR MENSAL SERÁ REAJUSTADO EM 5,60 % (CINCO VÍRGULA SESSENTA POR CENTO) PASSANDO AGORA A SER DE R\$ 16.522,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS). **CONTRATANTE:** SR. XISTO AZEVEDO LIMA, PRESIDENTE DO SAAE DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADO:** HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 14 DE JUNHO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220624001 - SAAE. DERIVADO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022-TP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE INTERESSE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 A 25 DE JUNHO DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL; **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. XISTO AZEVEDO LIMA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE **CONTRATADO:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 DE JUNHO DE 2023. **DATA DA VIGÊNCIA:** 25 DE JUNHO DE 2023 A 25 DE JUNHO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 MESES.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 021/2023-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS – Nº 021/2023-TP, cujo o objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DE TRANSVAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.** **HABILITADAS as empresas:** MS OBRAS E SERVIÇOS, GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME, ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PX3 – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Y T CONSTRUÇÕES LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CONSTRUTORA MORAES LTDA, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, GK ENGENHARIA LTDA, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS por cumprirem na íntegra as exigências do edital, e **INABILITADAS as empresas:** FELIPE HENRIQUE SILVA – ME não comprovou a execução do quantitativo mínimo exigido das parcelas de maior relevância subitem 3.4.1.2.2. parcelas 01, 02 e 03, CARVALHO, CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA não comprovou a execução do quantitativo mínimo exigido das parcelas de maior relevância subitem 3.4.1.2.2. parcelas 01, 02 e 03 e também não apresentou o compromisso de participação reconhecido firma exigido no subitem 3.4.2.4., GEOMETRIC ENGENHARIA LTDA não apresentou garantia exigida no subitem 3.3.10., não comprovou a execução do quantitativo mínimo exigido das parcelas de maior relevância no subitem 3.4.1.2.2. parcelas 01, 02 e 03, como também as parcelas do profissional exigidas no subitem 3.4.2.1.2. parcelas 01, 02 e 03 e também ausência do compromisso de participação do pessoal técnico qualificado conforme exigência do subitem 3.4.2.4. do edital, FOX TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP não apresentou garantia exigida no subitem 3.3.10., não comprovou a execução do quantitativo mínimo exigido das parcelas de maior relevância no subitem 3.4.1.2.2. parcelas 01, 02 e 03, como também as parcelas do profissional exigidas no subitem 3.4.2.1.2. parcelas 01, 02 e 03, ausência do compromisso de participação do pessoal técnico qualificado conforme exigência do subitem 3.4.2.4. do edital, apresentou 3.3.9. Certidão Negativa de Falência vencida, ausência das declarações exigidas nos subitens 3.5.1 e 3.5.2 e da 3.5.4. Certidão Específica, ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI não comprovou a execução do quantitativo mínimo exigido das parcelas de maior relevância no subitem 3.4.1.2.2. parcelas 01 e 03, como também a parcela do profissional exigida no subitem 3.4.2.1.2. parcela 01, FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP por não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de Canindé exigido no subitem 3.1.3 do edital, CONSTRUTORA MARTINS PROJETO EIRELI EPP por apresentar mesmo responsável técnico da empresa FELIPE HENRIQUE SILVA – ME, CONSTRUTORA JLV LTDA e RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS por ausência do DLPa conforme exigência do subitem 3.3.1. c/c 3.3.5. c) do Edital. Informamos ainda que a ata de julgamento estará disponível no autos do processo, como também poderá ser solicitada cópia através do endereço de e-mail: licitacao2017@outlook.com. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações. Canindé, 19 de julho de 2023. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230315001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2022-TP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ (MAPP 4312) DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, VIGORARÁ DE 14 DE JUNHO A 12 DE SETEMBRO DE 2023; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS ; **CONTRATADA:** M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; **SIGNATARIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E MAURICIO GOMES COELHO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 07 DE JUNHO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE-CE - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº20210719004 DO PREGAO ELETRONICO 048/2021-PE; OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ATUÁRIA, E INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 08 (OITO) MESES; **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE; **CONTRATADA:** LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; **SIGNATARIOS:** ILANE KARISE BARBOSA CUNHA E ADILSON MORAES DA COSTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 DE JULHO DE 2.023. **VIGÊNCIA:** 08 (OITO) MESES, A CONTAR DE 22 DE JULHO A 22 DE MARÇO DE 2024.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 027/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n. 1.876/2006, instituiu as Diretrizes Nacionais para a Prevenção do Suicídio; **CONSIDERANDO** que a Portaria n. 3.479/2017, do Ministério da Saúde, defende um Plano Nacional de Prevenção do Suicídio, a ser implantado em todas as unidades federadas;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), em ação conjunta com diversos Centros de Apoio Operacionais (CAOCIDADANIA, CAOPIJ, CAOMACE e CAOCRIM) elaborou, divulgou e executa o Programa “Vidas Preservadas – O MP e a Sociedade pela prevenção do suicídio”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio, de caráter propositivo e consultivo, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Educação, com a finalidade de apoiar o órgão gestor na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao Suicídio.



Art. 2º - A Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio será composta por representantes dos seguintes órgãos e conselhos, a saber:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Renata Macedo da Silva

Suplente: Antônia Jucielly Silva Caruca

II - Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Bruna Stênia Queiroz Melo

Suplente: Daniel Bertolazzi Uchoa

III - Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Maria Helenir Anastácio Sousa

Suplente: Aline Sousa dos Santos

§ 1º Cada membro terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos Secretários Municipais.

§ 3º Os responsáveis por indicar os membros desta Comissão deverão comunicar, por ofício, a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Governo, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.

Art. 3º - A Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio possui as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:

I - Elaborar o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio;

II - Promover o desenvolvimento e o aprimoramento de métodos de coleta e análise de dados sobre tentativas de suicídio e suicídios consumados, envolvendo a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os estabelecimentos de saúde e de medicina legal, para subsidiar a formulação de políticas e tomadas de decisão;

III - Articular com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a prevenção ao suicídio;

IV - Propor ações e estratégias intersetoriais de enfrentamento;

V - Mapear, conhecer e acompanhar, no que couber, os serviços da rede municipal e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção ao suicídio;

VI - Colaborar com a elaboração de documentos, como protocolo, pacto, que definam fluxos, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação interinstitucional e intersetorial no tocante ao enfrentamento quanto a prevenção ao suicídio;

VII - Apoiar os gestores das políticas intersetoriais na articulação de parceria com outras redes de promoção e proteção;

VIII - Acompanhar as estatísticas e notificações da automutilação e suicídio na esfera Municipal, Estadual e Federal;

IX - Informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde pública passíveis de prevenção;

X - Manter permanente interlocução com o Estado com vistas a contribuir com a integração e formulação para novas estratégias;

XI - Manter frequência mínima de uma reunião mensal para tratar de questões pertinentes à Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio, mantendo em arquivos os registros dos resultados na Secretaria de Assistência Social;

XII - Estimular a promoção de recursos para cofinanciamento das ações estratégicas da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE JULHO 2023.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 234/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento, datado de 23 de junho de 2023, de autoria da servidora **ANTONIA DA SILVA FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.213/2013, por motivo de necessidade de acompanhamento de sua filha Maria das Graças da Silva Freitas. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 288/2023, de 11 de julho da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 19 de julho de 2023, referente ao Número de Protocolo 140720231879. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **ANTONIA DA SILVA FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12/06/2023 à 08/12/2023. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 DE JULHO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 235/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **CONSIDERANDO** os art. 2º e 3º, anexos I e III, da Lei nº 2.554/2022 de 16 de março de 2022. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de 15% (quinze por cento) de Incentivo Profissional (GIP) à servidora **MARIA EDNA TAVARES DE SOUSA**, Professora de Educação Básica 2-7, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da seguradora por ocasião de sua aposentadoria. **II – Fica revogada** a portaria nº 572/2021 de 22 de dezembro de 2021. **III – Esta portaria entra em vigor** na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE JULHO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



PORTARIA Nº 236/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **CONSIDERANDO** os art. 2º e 3º, anexos I e III, da Lei nº 2.554/2022 de 16 de março de 2022. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de 15% (quinze por cento) de Incentivo ao Desempenho (GID) à servidora **MARIA EDNA TAVARES DE SOUSA**, Professora de Educação Básica 2-7, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II – Fica revogada a portaria nº 571/2021 de 22 de dezembro de 2021. III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE JULHO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 237/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **CONSIDERANDO** os art. 2º e 3º, anexos I e III, da Lei nº 2.554/2022 de 16 de março de 2022. **RESOLVE: I – Fica concedida Gratificação de 15% (Quinze por cento) de Incentivo ao Desempenho (GID) a servidora MARIA VILANIR PIRES GOMES**, Professora da Educação Básica 1-7, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II – Fica revogada a portaria nº 240/2019 de 12 de abril de 2019. III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE JULHO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 238/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento, datado de 22 de junho de 2023, de autoria da servidora **REGINA TEIXEIRA ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.213/2013, por motivo de necessidade de acompanhamento de seu esposo José Edimar Sousa Araújo. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 291/2023, de 12 de julho da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 19 de julho de 2023, referente ao Número de Protocolo 140720231880. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **REGINA TEIXEIRA ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 19/07/2023 à 14/01/2024. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 25 DE JULHO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 239/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** a sentença judicial, processo Nº **0050698-65.2021.8.06.0055** de 01 de novembro de 2022. Que versa sobre **AÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO** proposta por Gláucia Maria Lima Gondim Moreira Tavares. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções a servidora **GLAUCIA MARIA LIMA GONDIM MOREIRA TAVARES**, CPF Nº 317.165.123-87, Professora, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, por encontrar-se em Processo de Aposentadoria por Invalidez. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE JULHO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 240/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** o Senhor **JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 068.737.833-82, residente e domiciliada no município de Canindé-Ce, do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE CRIAÇÃO**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Chefe de Gabinete, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 27 JULHO DE 2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 241/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR MARCELO FREITAS BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 666/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade do servidor **MARCELO FREITAS BARBOSA** relacionado no ofício 145/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **MARCELO FREITAS BARBOSA**, inscrito no CPF nº **879.111.913-87**, nomeado através da portaria nº **214/2020**, datada de 03 de junho de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE SISTEMA**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE JULHO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**